

AUTO DE Penhora

Aos Trinta dias do mês de Setembro do ano 2018, nesta cidade e comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da Comarca de Ilha Solteira-SP, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial

(Processo nº 1001395-058.2017), proposta por Banco do Brasil/SA, contra Aparecida Maria Adão Jordão São Francisco, dirigi-me até Sítio

e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedi a Penhora em bem (ens) da(o) executada(o), a saber:

Um trator agrícola de tração simples, marca New Holland, modelo TL 75F, usado, ano de fabricação 2007, nº de série / chassi B7N434104, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Feita a Penhora, nomeei depositária(o) do(s) bem(ens) Aparecida Maria Adão Jordão

Janaupeba, 105 - Mourali, residente Rua, que aceitando o encargo de fiel depositária(o), prometeu não abrir mão do(s) bem(ens), sem ordem expressa da MM. Juíza de Direito do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



